

RESOLUÇÃO Nº. 14/2015

SÚMULA: Substitui membros da Comissão de Ética para instauração de sindicância para apuração de representação apresentada a este Conselho e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978, de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305, de 04 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO a declaração de Valéria Aranha Meneghel, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Poder Público), datado do dia 01 de outubro de 2015, no qual alega impossibilidade de participar do processo de Sindicância, conforme Resolução nº. 13/2015;

CONSIDERANDO a declaração de Tobias Moreira de Faria, representante do Conselho Tutelar (mandato 2012-2015), datado do dia 30 de setembro de 2015, no qual alega impossibilidade de participar do processo de Sindicância, conforme Resolução nº. 13/2015;

CONSIDERANDO o ofício nº. 90/2015 datado do dia 1º de outubro de 2015, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá-APAE, solicitando a substituição de Vanda Maria Cadamuro Stefanuto, pela Psicóloga Simonia de Oliveira;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da instauração de Sindicância, constituída pela Resolução 13/2015, bem como as decisões finais sobre casos omissos no decorrer do processo;

CONSIDERANDO a aplicação da Lei nº. 1.978, de 18 de agosto de 2009, no artigo 100, em que estabelece a composição de cinco membros para formação da Comissão de Ética para instauração de Sindicância;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir três membros da Comissão de Ética para instauração de Sindicância para apuração de representação apresentada a este Conselho.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de nº. 1978 de 18 de Agosto de 2009 e Lei nº. 2.305 de 04 de maio de 2012

Rua: Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (43) 3538-8100

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídos 03 (três) membros da Comissão de Ética para instauração de Sindicância, para apuração de representação apresentada a este Conselho, conforme Resolução nº. 13/2015 do CMDCA.

Art. 2º - Esta Comissão constitui-se da seguinte maneira:

Nome	Representação
Maria Rosa Nicoletti Ribeiro	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Poder Público).
Lucinéia Aparecida da Cruz	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Sociedade Civil).
Tiago Augusto Turim	Conselheiro Tutelar.
Joyce Lidia Ramos	Conselheiro Tutelar.
Simonia de Oliveira	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/Paraná – APAE.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Andirá-Paraná, 1º de outubro de 2015.

IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADOGGIO
Presidente do CMDCA